



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

**EDITAL Nº 15/2026/IFPE CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

O Instituto Federal de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão (IFPE CVSA), através do Departamento de Desenvolvimento Educacional, da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando (CGAE), da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) e da Coordenação Geral de Extensão (CGEX), no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio financeiro para estudantes participarem de eventos científicos e tecnológicos no território nacional, de acordo com a Resolução 64/2019 - CONSUP/IFPE de 12 de setembro de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente edital é uma ação coordenada pelo DDE, CGAE, CPPI e CGEX, e tem como objetivo contribuir na formação do ensino profissional, científico e tecnológico dos/as estudantes do IFPE CVSA, através da concessão de apoio financeiro para participação em eventos que sejam realizados no ano de 2026;

1.2.O auxílio financeiro objeto desse edital, denominado "Ajuda de Custo para Participação em Eventos", representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral com despesas decorrentes de participação estudantil em eventos;

1.3.A concessão da Ajuda de Custo para Participação em Eventos é condicionada à estudantes, bolsistas ou voluntário, que estejam participando de Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e de Incentivo Acadêmico, em edital com vigência de 2025 a 2026 e 2026 a 2027 de Extensão, edital com vigência em 2025 e 2026, de Iniciação à Docência 2024, 2025 e 2026 e de Residência Profissional Agrícola, que culminem em trabalhos científicos, e que o evento possua relação direta com a área de atuação dos/as estudantes no programa;

1.4.Compreende-se por eventos científicos e tecnológicos, aqueles que contemplem atividades curriculares e extracurriculares que possibilitem ao/à discente a aquisição de conhecimentos que possam contribuir para a sua formação pessoal e profissional, constituindo-se como meio de ampliação curricular, de experiências e vivências acadêmicas. Não será concedida Ajuda de Custo para Participação em Eventos que não emitam certificação ou declaração comprovada de participação.

1.5.A Ajuda de Custo para Participação em Eventos será concedido exclusivamente em conta bancária nominal do beneficiário, apresentada no ato da inscrição.

2. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem concorrer ao presente edital estudantes regularmente matriculados em, pelo menos, três componentes curriculares e que apresente os seguintes requisitos:

2.1.1. Não estar em débito de prestação de contas junto ao DDE, CGAE, CPPI ou CGEX ou qualquer outra unidade do IFPE CVSA, por participação em eventos;

2.1.2. Desenvolva atividade de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação sob a supervisão/orientação de servidor/a do IFPE, comprovada por carta de anuência;

2.1.3. Seja apresentador/a de, no mínimo, um trabalho, ou proposta de trabalho, a ser publicado no evento científico e tecnológico.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas do processo seletivo acontecerão conforme cronograma abaixo.

Atividades	Período
Publicação do edital	18/05/2026
Submissão de propostas	18/05/2026 a 24/05/2026
Homologação das propostas - preliminar	01/06/2025
Recursos	01/06/2026 a 02/06/2026
Homologação das propostas - final	03/06/2026
Avaliação das propostas e dimensionamento de ajuda de custo	05/06/2026 a 14/06/2026
Resultado parcial	16/06/2026
Recursos	16/06/2026 a 17/06/2026
Resultado final	22/06/2026

4. INSCRIÇÕES E PRAZO DE SUBMISSÃO

4.1 As inscrições para concorrer a Ajuda de Custo para Participação em Eventos devem ocorrer exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/JS9zcNz6X6EguZE26>, de 18 a 24 de maio de 2026.

4.2 Deve ser anexado no ato da inscrição as cópias dos seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de requerimento (ANEXO I);

4.2.2 Cópia de documento oficial com foto e do CPF;

4.2.3 Comprovante de matrícula atualizado;

4.2.4 Cópia do cartão do banco do/da discente, se houver;

4.2.5 Programação detalhada do Evento;

4.2.6 Comprovação de participação no evento, a partir da seguinte documentação:- comprovante de inscrição no evento.- comprovante de aceitação de trabalho submetido, quando for o caso. No caso de falta do comprovante de aceitação de trabalho submetido no momento da inscrição, o/a estudante deverá acrescentar o documento ao processo até a data de pagamento do auxílio pela Instituição.- programação em que constem o dia e a

- forma de participação no evento.
- 4.2.7 Autorização/recomendação do orientador ou responsável técnico pelo trabalho, no caso de trabalhos elaborados conjuntamente com servidores/as.
 - 4.2.8 Termo de Autorização e de Ciência do responsável (Anexo II) quando o/a estudante for menor de idade
 - 4.2.9 Histórico escolar atualizado;
 - 4.2.10 Anuência do supervisor/a orientador/a do IFPE, indicando o título do trabalho e que o/a estudante requerente será o/a apresentador/a (ANEXO III);
- 4.3 Será admitida a submissão de proposta a um único evento por estudante para o presente edital.
- 4.4 As inscrições que não cumprirem o prazo determinado no item 3.1 ou não apresentarem a documentação completa determinada no item 4.2 serão indeferidas;
- 4.5 Documentos do item 4.2, que não foram anexados durante o período de submissão da proposta, não serão admitidos se forem encaminhados no período de recursos.

5. SELEÇÃO

- 5.1. A concessão da ajuda de custo para participação em eventos deverá considerar, com prioridade, os/as estudante que atendam os seguintes critérios, nesta ordem:
- I - representação estudantil ou apresentação de trabalho científico, tecnológico, artístico, cultural', desportivo, vinculados às atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão.
 - II - participação nos programas de assistência estudantil do IFPE;
 - III - melhor desempenho acadêmico.
 - IV - O menor tempo para integralização do curso;
 - V - O estudante mais velho;
- 5.2. 1º Atendido o disposto nos incisos I, II e III, IV e V do caput deste ítem, caso a demanda seja maior do que a disponibilidade orçamentária, deverão ser priorizados/as os/as estudantes que não participaram, no mesmo ano, de quaisquer eventos de natureza acadêmica, científica, tecnológica, inovação, artística e cultural, desportiva e representação estudantil.
- 5.3. 2º Em caso de trabalhos com mais de um autor, terá prioridade no recebimento da ajuda de custo para a participação no evento apenas o primeiro autor, que deverá ser o estudante requerente

6. RESULTADO

- 6.1.O resultado da análise de solicitação do auxílio eventos será publicado no site do IFPE CVSA, conforme cronograma.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1.A interposição de recurso obedecerá o prazo estabelecido no edital e ocorrerá através do preenchimento do formulário de recurso no seguinte link: <https://forms.gle/D2cyDr9vaY6bEes17>
- 7.2.O recurso deverá conter justificativa da contestação do resultado e apresentação de argumentos e/ou documentos que justifiquem a reavaliação.
- 7.3.O DDE, CPPI ou CGEX junto com a CGAE poderá deferir ou indeferir o recurso, justificando procedência ou improcedência, de acordo com a argumentação e documentação.
- 7.4.Não serão consideradas procedentes as solicitações de recursos que não tenham cumprido os prazos de submissão da proposta e os prazos de recurso constantes neste edital ou que apresentem documentos obrigatórios que não constaram no ato da submissão da proposta.

8. ORÇAMENTO E VALOR DO AUXÍLIO

- 8.1.O presente edital disponibilizará R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) oriundos das fontes: Ação 2994 (Assistência Ao Estudante) e Ação 20RL (Funcionamento de Instituições Federais) a partir da data de sua publicação para o exercício de 2025, podendo ser redimensionado a qualquer momento, por solicitação das unidades competentes do IFPE CVSA;
- 8.2.O valor da ajuda de custo destinada a cada estudante será definido após avaliação dos pleitos pela Assistente Social da CGAE, obedecendo os valores definidos na Resolução N°64 de Setembro de 2019 do CONSU/IFPE e diretrizes da Orientação Normativa nº 02/2019/DAE/REITORIA/IFPE.O quantitativo de diárias por estudante não poderá ultrapassar 4 (quatro) diárias por evento.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1.O estudante contemplado com o auxílio eventos deverá no prazo de até 5 dias úteis após a data de realização do evento, realizar a prestação de contas à CGAE, conforme Resolução 64/2019 - CONSUP/IFPE.
- 9.2.A não prestação de contas implicará em registro de pendência na na CGAE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.Ao solicitar a Ajuda de Custo para Participação em Eventos através de inscrição o/a estudante declara ter ciência e estar de acordo com o disposto no presente edital, aceitando as normas e condições constantes no mesmo.
- 10.2.O/A estudante é responsável pelas informações e documentações apresentadas no certame, restando responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ideológica, falsificação ou adulteração.
- 10.3.A qualquer tempo, por motivo orçamentário ou outro de relevância pública, o presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem ônus para o IFPE CVSA;
- 10.4.Só poderão receber esta ajuda de custo, oriundos da Ação 2994, os/as estudantes que atendam aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 10.5.Após aprovação de proposta neste edital, o/a estudante deverá abrir processo conforme orienta a Resolução 64/2019 - CONSUP/IFPE.
- 10.6.Reserva-se o direito ao DDE, CPPI, CGEX e CGAE de resolver os casos omissos a este edital com observância às leis federativas do Brasil e à legislação vigente no IFPE.
- 10.7.Dúvidas poderão ser enviadas para cpp@vitoria.ifpe.edu.br.

Vitória de Santo Antão – PE, 18 de maio de 2026.

ORIGINAL ASSINADO
Luís Lucas Dantas da Silva
Diretor-Geral
IFPE Campus Vitória de Santo Antão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
(081) 3114-1971 – cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

EDITAL Nº 15/2026/IFPE CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO I

NOME COMPLETO:
MATRÍCULA:
CPF:
CURSO:
TURMA:
NOME DO ORIENTADOR/A:
TÍTULO DO EVENTO PRETENDIDO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:
ABRANGÊNCIA DO EVENTO: () ESTADUAL () REGIONAL () NACIONAL () INTERNACIONAL
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUANTOS DIAS?

Cidade/PE, Data.

Nome e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
(081) 3114-1971 – cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

**EDITAL Nº 15/2026/IFPE CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR E DE CIÊNCIA

Eu _____, portador/a do
RG nº _____ Órgão Emissor _____ e CPF nº _____,
Responsável pelo/a estudante
_____, RG
nº _____ Órgão Emissor _____, Matrícula _____,
autorizo sua participação do evento _____ a
ser realizado em _____ no período de
_____/_____/____ a
_____/_____/_____.

Confirmo ainda estar ciente que o/a estudante recebeu ajuda de custo do IFPE para participação no evento citado.

_____, _____ de _____ de 2025

(Assinatura do/a responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
(081) 3114-1971 – cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

**EDITAL Nº 15/2026/IFPE CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ANEXO III

Carta de Anuência do/a Orientador/a

Eu, _____, SIAPE nº _____,
anuo a inscrição do/a estudante _____, CPF nº
_____, no EDITAL Nº 015/2026/IFPE CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, atestando que submetemos/submeteremos para publicação ao
evento _____, ____ (nº
de trabalhos) trabalho/s.

Título do trabalho: _____

Título do trabalho (quando dois): _____

Título do trabalho (quando três): _____

Cidade/PE, data.

Nome e Assinatura do/a orientador/a